

TERMO ADITIVO

	Este Termo Aditivo pror partir da data de	·			1
Cláusula Segunda -	Permanecem inalteradas todas as demais disposições do TCE, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.				al
E por estare partes assinam-no em 03 (m de inteiro e comum acor Γrês) vias de igual teor.	rdo com as condiç	ções deste	Termo Aditivo, a	ıs
				de 20	
		Videira,	de	uc 20	
		Videira,	de	uc 2	